

**TERMO ADITIVO 081/2023 - SMS.G**

**DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R001/2014-SMS. G**

**PROCESSO:** 2013-0.339.733-8  
SEI 6018.2023/0006616-7

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA – ASF

**OBJETO DO CONTRATO:** GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA **SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE PARELHEIROS.**

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Aprovação de Plano de Trabalho e Orçamentário para o período de 01 de fevereiro a 30 de abril de 2023, conforme portarias 822/2022 e 056/2023 SMS.G. Alteração da nomenclatura do CAPS II Infantil Parelheiros para CAPS Infanto Juvenil II Parelheiros Aquarela; Inclusão de 01 Auxiliar/Técnico de enfermagem para o Polo de Prevenção e Tratamento de Lesões; Adequação de RH na UBS Vargem Grande e PSM Balneário São José.

A PREFEITURA DE SÃO PAULO, através da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL**, com sede na Rua Fernandes Moreira, 1470, Chácara Santo Antônio, neste ato representado pelo Coordenador de Saúde, **MARCELO DELL'AQUILA GONÇALVES**, brasileiro, casado, portador do RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF nº [REDACTED], designado por **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA - ASF**, qualificada como Organização Social no Município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2007-0.163.150-0 (Certificado de Qualificação nº 013), com CNPJ/MF 68.311.216/0001-01, inscrita no CREMESP sob nº 945106 com endereço na Praça Marechal Cordeiro de Farias, 45/65, Higienópolis, São Paulo/SP, CEP. 01244-050, e com Estatuto arquivado no 7º Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo - SP neste ato representada por seus procuradores **MARIA EUGENIA FERNANDES PEDROSO DE LIMA**, brasileira, casada, médica portadora da cédula de identidade RG nº [REDACTED], inscrita no CPF/MF sob nº [REDACTED], residente e domiciliada, nesta Capital, e **MARIA ISABEL RIBEIRO DE CAMPOS**, brasileira, casada, enfermeira, portadora da cédula de identidade RG nº [REDACTED], inscrita no CPF/MF sob nº [REDACTED], residente e domiciliada, nesta Capital, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, e sua regulamentação, bem como, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº R001/2014 – SMS.G**, na conformidade das seguintes cláusulas.

### CLÁUSULA PRIMEIRA

Inclusão de recursos para o período 01 de fevereiro a 30 de abril de 2023 no valor total de R\$ 50.624.009,43 (Cinquenta milhões, seiscentos e vinte e quatro mil, nove reais e quarenta e três centavos) a **TÍTULO DE CUSTEIO**, conforme cronograma:

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO R001/2104 - STS PARELHEIROS				
	fev/23	mar/23	abr/23	TOTAL
CUSTEIO	R\$ 16.874.669,81	R\$ 16.874.669,81	R\$ 16.874.669,81	<b>R\$ 50.624.009,43</b>
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 16.874.669,81</b>	<b>R\$ 16.874.669,81</b>	<b>R\$ 16.874.669,81</b>	<b>R\$ 50.624.009,43</b>

As despesas acima onerarão as dotações orçamentárias: 84.10.10.301.3003.2.520.33508500.00.1.500.9001; 84.10.10.301.3003.2.520.33508500.02.1.600.1168; 84.10.10.302.3026.2.507.33508500.00.1.500.9001 e 84.10.10.302.3026.2.507.33508500.02.1.600.1168

### CLÁUSULA SEGUNDA

- Alteração da nomenclatura do CAPS II Infantil Parelheiros para CAPS Infante Juvenil II Parelheiros Aquarela;
- UBS Parelheiros: Inclusão de 01 Auxiliar/Técnico de enfermagem (40 h) para o Polo de Prevenção e Tratamento de Lesões;
- PSM Balneário São José: Substituição de 01 Auxiliar Técnico Administrativo da PMSP, alteração da carga horária de 03 Auxiliares Técnico Administrativo II de 40 h para 36 h;
- UBS Vargem Grande: Remanejamento de 01 Oficial de Manutenção Predial (40 h) para a Coordenação local;
- Portaria 056/2023 SMS.G, prorroga até 1º de abril de 2023, o prazo definido no artigo 8º, § 1º, da Portaria SMS nº 333/2022 para início da aplicação de descontos nos repasses baseados no não atingimento das metas dos indicadores de produção e qualidade ou na hipótese do artigo 4º, § 1º, da referida Portaria.

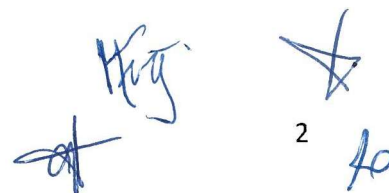
### CLÁUSULA TERCEIRA

**ANEXO II** - Parâmetro para pagamento e avaliação de desempenho

**ANEXO III** - Matriz de indicadores de Qualidade e Quadro

**ANEXO V** – Equipe Completa e Metas.

**ANEXO VI** – Plano Orçamentário de Custeio consolidado e por unidade

**CLÁUSULA QUARTA**

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Gestão nº R001/2014 - SMS.G. E do que ficou convenicionado, foi lavrado o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 07 de fevereiro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**MARCELO DELL'AQUILA GONÇALVES**  
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL

  
\_\_\_\_\_  
**MARIA EUGENIA F. PEDROSO DE LIMA**  
ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA

  
\_\_\_\_\_  
**MARIA ISABEL RIBEIRO DE CAMPOS**  
ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA


  
\_\_\_\_\_  
**MAURICIO FERNANDO LOPES**  
SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE PARELHEIROS

**TESTEMUNHAS:**

Nome/RG

  
\_\_\_\_\_  
**Gabriela T. Aguiar**  
[REDACTED]

Nome/RG

  
\_\_\_\_\_  
**Siomara do Santos Oliveira**  
RF: 625.6015/2  
COREN SP 42646